

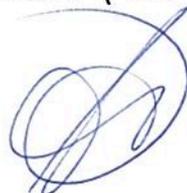
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ACORDO COLETIVO 2019/2020

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h40m, na Rua Idair Lopes nº 895, bairro Aeroporto, na sede do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO - SP, reuniram-se os representantes do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO - SP, representado por seu Presidente SR. JOSE ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA, de um lado, e de outro lado a empresa COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. filial MERIDIANO-SP inscrita no CNPJ sob nº 06.315.338/0024-05, representada pelo Especialista Relações Trabalhistas e Sindicais SR. FABRICIO MASCARENHAS TRINDADE, com o objetivo de darem continuidade às negociações coletivas de trabalho – data base 1º de Maio de 2019. Após tratativas e debates, as partes firmam o Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020, nas seguintes condições:

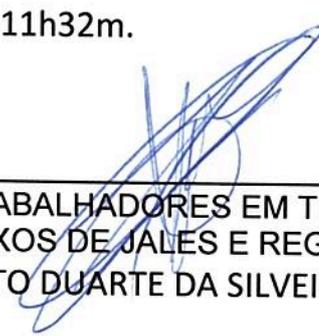
REAJUSTE SALARIAL: a partir de 1º de Maio de 2019, nos pisos 100% do INPC de 30-04-2109 e nos salários serão corrigidos com o percentual único negociado de 4% (quatro por cento).

VALE ALIMENTAÇÃO: O valor praticado a título de Vale Alimentação seguirá o valor de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais) a partir de 1º/05/2019.

INDENIZAÇÃO ART. 58 DA CLT – Fica desde já acordado que a empresa concederá o pagamento da verba indenizatória denominada Ind. Artigo 58 da CLT, negociada em troca da antiga Hora Itinere e somente aos funcionários que recebem atualmente a devida verba e contratados até a data de 30/04/2019 na proporção de 78% (setenta e oito por cento) e calculadas sobre os salários de 30/04/2018 (base salarial COFCO em 30/04/2018), não estendendo tal pagamento aos novos contratados a partir de 01 de Maio de 2019 uma vez que esta verba se trata de uma troca feita pela extinta Hora Itinere (Lei 13.487/2017) e não existente na legislação atual;



Por fim, o Sr. JOSE ROBERTO DUARTE SILVEIRA na qualidade de presidente da entidade e representante dos trabalhadores da Categoria representada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO - SP deu por ACEITA a proposta de negociação nas condições de ser levado em assembleia aos trabalhadores e se aprovada, firmaram o compromisso de que dentro de um prazo de 10 (dez) dias estarem formalizando a inserção e transmissão do Acordo Coletivo 2019/2020 junto ao sistema Mediador do Ministério da Economia/Ministério do Trabalho para posterior homologação e registro do mesmo e manutenção das demais cláusulas do Acordo Coletivo Anterior. Jales – SP, 16/05/2019 – 11h32m.



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOVIÁRIOS E
ANEXOS DE JALES E REGIÃO - SP
JOSE ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA - PRESIDENTE



COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A.
FILIAL MERIDIANO
FABRÍCIO MASCARENHAS TRINDADE